



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XIX - D.O. 1759 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.718 DE 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÕES ANTERIORES ESTÃO DISPONÍVEIS EM www.miguelpereira.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

PEDRO PAULO SAD COELHO

Vice-prefeito Municipal

VITOR HUGO VIEIRA DA SILVA

Chefe de Gabinete

GILMAR BOTELHO DE ALMEIDA SOARES

Procurador do Gabinete do Prefeito

MARCUS AURELIUS MACHADO CARDOSO

Controlador Geral do Município

JOSÉ CARLOS CURTY BAHIA

Secretária de Governo

ADRIANA AFONSECA SOARES

Secretário de Acessibilidade e Inclusão

VICTOR BRESSAN

Secretário de Administração e Recursos Humanos

IGOR COSTA VIANA DOS SANTOS

Secretário de Agricultura e Pecuária

ANDRÉ DANTAS MARTINS

Secretário de Comunicação Social

HÉLIO DE CARVALHO ARAÚJO

Secretário de Cultura e Economia das Indústrias Criativas

JÚLIO CESAR DE SOUZA

Secretário de Defesa Civil

JOSÉ EMILIO DE MENDONÇA ANTONIO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

RAPHAEL LEANDRO VITOR MATEUS

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

LILIANE DORO DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

OTONIEL MOURA DE PAULO JÚNIOR

Secretária de Educação

MARIA ILDA CANEDO FERNANDES

Secretário de Esporte, Lazer e Recreação

EDUARDO BATISTA RALHA D AFONSECA

Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças

JOSÉ LUIZ BORGES

Secretário de Meio Ambiente

Secretário de Obras e Serviços Públicos

LUIS CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Secretária de Planejamento e Gestão de Projetos

RENATA ALVES PEREIRA

Secretário de Proteção e Defesa dos Animais

ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS

Secretária de Saúde

CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA

Secretário de Segurança

ANDRÉ LUIS NASCIMENTO OLIVEIRA

Secretário de Transportes, Trabalho e Ordem Pública

IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA

Secretário de Turismo

AARÃO DE MOURA BRITO NETO

Diretor Presidente da MIGUELPEREIRATUR

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Diretor Presidente do MP-Previ

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS BALDEZ

PODER LEGISLATIVO

Presidente

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA

Vice-presidente

MÁRIO LUIS PEDROSO DAS NEVES

1º Secretário

MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS

2º Secretário

EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO

Demais Vereadores

CLEBER DE SOUZA FERREIRA

CLEVERTON DA SILVA SALVADO

CRISTIANO MAIA ARANTES

DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA

JOSÉ ROBERTO MONGIN

JOSIANE VENTURA DA SILVA

MARCOS ELI MALHO



PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, 1º andar

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br - www.miguelpereira.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 4.422 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 145.093,42, em favor do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 145.093,42 (cento e quarenta e cinco mil, noventa e três reais e quarenta e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1501 – R\$ 145.093,42 (Outros recursos não vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

06.01.000.08.243.015.2.126 – Assistência a Infância e ao Adolescente

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1501	Aut.Cam.Máqs.Tratores Implem.Agrícolas e Outros	R\$ 145.093,42
------------------	---	----------------

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Outros Recursos não Vinculados, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à agosto/2024)	R\$ 6.946.741,59
2 - Arrecadação do 2º período X1 (setembro à dezembro/2024)	R\$ 2.688.169,94
Total	R\$ 9.634.911,53
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à agosto/2025)	R\$ 7.385.626,51
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2025)	R\$ 2.058.719,15

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 7.385.626,51}{\text{R\$ } 6.946.741,59} \times 100 = 106,32 \%$$

$$\Delta = 106,32 \% - 100,00 = 6,32 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$\text{R\$ } 2.688.169,94 \times 6,32 \% = \text{R\$ } 169.892,34$$



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

R\$ 2.688.169,94 + 169.892,34 = R\$ 2.858.062,28

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2025 R\$ 2.058.719,15

B) Arrecadação (C + D) R\$ 10.243.688,79

C) Do dia 01/01/2025 à 31/08/2025 R\$ 7.385.626,51

D) Que vai do mês da solicitação do crédito
até 31/12/2025, referente ao ano anterior,
aplicada a taxa de incremento da Receita
verificada no primeiro período. R\$ 2.858.062,28

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 8.184.969,64
Este crédito (-)	<u>R\$ 145.093,42</u>
Saldo disponível	R\$ 8.039.876,22

Art. 3º) – Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de setembro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 4.423 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.831.726,72.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.831.726,72 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1501 – R\$ 1.831.726,72 (Outros recursos não vinculados)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.542.034.2.072 – Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.32.1501	Locação de Máquinas e Veículos - Pessoa Jurídica	R\$ 411.000,00
33.90.39.99.1501	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 550.726,72

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1501	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 720.000,00
31.90.16.00.1501	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 150.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Outros Recursos não Vinculados, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à agosto/2024)	R\$ 6.946.741,59
2 - Arrecadação do 2º período X1 (setembro à dezembro/2024)	R\$ 2.688.169,94
Total	R\$ 9.634.911,53
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à agosto/2025)	R\$ 7.385.626,51
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2025)	R\$ 2.058.719,15

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{2º período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 7.385.626,51}{R\$ 2.688.169,94} \times 100 = 106,32 \%$$



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

1º período de X1 R\$ 6.946.741,59

$$\Delta = 106,32 \% - 100,00 = 6,32 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R\$ 2.688.169,94 x 6,32 % = R\$ 169.892,34
R\$ 2.688.169,94 + 169.892,34 = R\$ 2.858.062,28

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2025	R\$ 2.058.719,15
B) Arrecadação (C + D)	R\$ 10.243.688,79
C) Do dia 01/01/2025 à 31/08/2025	R\$ 7.385.626,51
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2025, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 2.858.062,28

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 8.184.969,64
Crédito aberto (-)	R\$ 145.093,42
Este crédito (-)	<u>R\$ 1.831.726,72</u>
Saldo disponível	R\$ 6.208.149,50

Art. 3º) – Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de setembro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 4.430 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.199.616,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 1.199.616,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil e seiscentos e dezesseis reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1631 – R\$ 1.199.616,00 (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.099 – Construir, Reformar e Equipar Unidade Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1631	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 1.199.616,00
------------------	------------------------------------	------------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 3.311, de 14/05/2024 e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

2410.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

2411.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2421.51.2.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Saúde

2421.51.2.1.005 – Reforma da Unidade de Saúde Roberto Campos

Art. 3º - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de outubro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 4.431 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 2.660.454,72.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.660.454,72 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1704 - R\$ 1.150.454,72 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FONTE 1705 - R\$ 110.000,00 (Transferências dos Estados referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FONTE 1706 - R\$ 1.400.000,00 (Transferência Especial da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.33.1704	Plano de Saúde e Assistência Médica	R\$ 196.900,00
------------------	-------------------------------------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1705	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 110.000,00
44.90.39.01.1706	Ativid. Artíst., Cultur., Desp., Turist. e Recreativas	R\$ 1.400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 953.554,72
------------------	--	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMFPF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.01.1704	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	86.900,00
------------------	---	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.181.036.2.038 – Fiscalização de Trânsito e Fiscalização de Postura

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1705	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$	40.000,00
------------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1705	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	70.000,00
------------------	--	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1704	Execução de Obras e Projetos	R\$	590.206,29
------------------	------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.082 – Construção do Complexo de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1704	Execução de Obras e Projetos	R\$	253.348,43
------------------	------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.012.1.105 – Construir, Equipar e Mobiliar a REDE DOG – Hospital Veterinário

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1706	Execução de Obras e Projetos	R\$	1.400.000,00
------------------	------------------------------	-----	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	220.000,00
------------------	--	-----	------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de outubro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 4.432 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 2.083.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.083.000,00 (dois milhões e oitenta e três mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1600 - R\$ 853.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1601 - R\$ 1.000.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1621 - R\$ 230.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1601	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 1.000.000,00
------------------	---	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.110 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 300.000,00
------------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1600	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 3.000,00
------------------	---	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.1621	Medicamentos	R\$ 100.000,00
------------------	--------------	----------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

33.90.32.07.1621	Insumos Judiciais	R\$	50.000,00
------------------	-------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.71.70.01.1600	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	100.000,00
33.90.14.00.1600	Diárias - Civil	R\$	50.000,00
33.90.32.06.1600	Medicamentos Judiciais	R\$	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.153 – Programa de Cofinanciamento, Fomento de Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI-RAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.1621	Mobiliário em Geral	R\$	80.000,00
------------------	---------------------	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	1.000.000,00
------------------	---	-----	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.110 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.10.1600	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	3.000,00
------------------	--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1600	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R\$	550.000,00
33.90.39.11.1621	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

04.01.000.10.302.013.2.153 – Programa de Cofinanciamento, Fomento de Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI-RAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1621	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	80.000,00
------------------	---	-----	-----------

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de outubro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.562 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.422, de 26 de setembro de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, em favor do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente, no valor de R\$ 145.093,42 .

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.422, de 26 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 145.093,42 (cento e quarenta e cinco mil, noventa e três reais e quarenta e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1501 – R\$ 145.093,42 (Outros recursos não vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

06.01.000.08.243.015.2.126 – Assistência a Infância e ao Adolescente

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1501	Aut.Cam.Máqs.Tratores Implem.Agrícolas e Outros	R\$ 145.093,42
------------------	---	----------------

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Outros Recursos não Vinculados, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à agosto/2024)	R\$ 6.946.741,59
2 - Arrecadação do 2º período X1 (setembro à dezembro/2024)	R\$ 2.688.169,94
Total	R\$ 9.634.911,53
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à agosto/2025)	R\$ 7.385.626,51
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2025)	R\$ 2.058.719,15

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 7.385.626,51}{\text{R\$ } 6.946.741,59} \times 100 = 106,32 \%$$

$$\Delta = 106,32 \% - 100,00 = 6,32 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

R\$ 2.688.169,94 x 6,32 % = R\$ 169.892,34
R\$ 2.688.169,94 + 169.892,34 = R\$ 2.858.062,28

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2025	R\$ 2.058.719,15
B) Arrecadação (C + D)	R\$ 10.243.688,79
C) Do dia 01/01/2025 à 31/08/2025	R\$ 7.385.626,51
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2025, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 2.858.062,28

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 8.184.969,64
Este crédito (-)	<u>R\$ 145.093,42</u>
Saldo disponível	R\$ 8.039.876,22

Art. 3º) – Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de setembro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.563 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.423, de 26 de setembro de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.831.726,72.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.423, de 26 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.831.726,72 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1501 – R\$ 1.831.726,72 (Outros recursos não vinculados)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.542.034.2.072 – Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.32.1501	Locação de Máquinas e Veículos - Pessoa Jurídica	R\$ 411.000,00
33.90.39.99.1501	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 550.726,72

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1501	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 720.000,00
31.90.16.00.1501	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 150.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Outros Recursos não Vinculados, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à agosto/2024)	R\$ 6.946.741,59
2 - Arrecadação do 2º período X1 (setembro à dezembro/2024)	R\$ 2.688.169,94
Total	R\$ 9.634.911,53
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à agosto/2025)	R\$ 7.385.626,51
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2025)	R\$ 2.058.719,15

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

$$1 - = \frac{1^{\circ} \text{ período de } X2}{1^{\circ} \text{ período de } X1} \times 100 = \frac{R\$ 7.385.626,51}{R\$ 6.946.741,59} \times 100 = 106,32 \%$$
$$\Delta = 106,32 \% - 100,00 = 6,32 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$R\$ 2.688.169,94 \times 6,32 \% = R\$ 169.892,34$$
$$R\$ 2.688.169,94 + 169.892,34 = R\$ 2.858.062,28$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2025	R\$ 2.058.719,15
B) Arrecadação (C + D)	R\$ 10.243.688,79
C) Do dia 01/01/2025 à 31/08/2025	R\$ 7.385.626,51
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2025, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 2.858.062,28
Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 8.184.969,64
Crédito aberto (-)	R\$ 145.093,42
Este crédito (-)	<u>R\$ 1.831.726,72</u>
Saldo disponível	<u>R\$ 6.208.149,50</u>

Art. 3º) – Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de setembro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.573 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 50.318,92.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.318,92 (cinquenta mil, trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1752 - R\$ 50.318,92 (Recursos Vinculados ao Trânsito)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.21.1752	Materiais p/a Cons. Manut. Bens Móveis/Imóveis	R\$ 38.318,92
------------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.030.2.064 – Fiscalização de Trânsito – Operadores e Fiscais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1752	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$ 12.000,00
------------------	--	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Vinculados ao Trânsito, conforme demonstrado abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à setembro/2024)	R\$ 232.006,59
2 - Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2024)	R\$ 74.003,47
Total	R\$ 306.610,06
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à setembro/2025)	R\$ 230.527,67
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2025)	R\$ 142.802,01

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 230.527,67}{\text{R\$ } 232.006,59} \times 100 = 99,40 \%$$



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

$$\Delta = 99,40 \% - 100,00 = - 0,60 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$\begin{aligned} \text{R\$ } 74.003,47 \times (0,60 \%) &= - \text{R\$ } 444,02 \\ \text{R\$ } 74.003,47 + (\text{R\$ } 444,02) &= \text{R\$ } 73.559,44 \end{aligned}$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2025	R\$ 142.802,01
B) Arrecadação (C + D)	R\$ 304.086,51
C) Do dia 1º/ 01 à 30/09/2025	R\$ 230.527,07
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2025, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 73.559,44

Valor do provável excesso de arrecadação	R\$ 161.284,50
Créditos abertos	R\$ 110.965,58
Saldo disponível	R\$ 50.318,92
Este crédito	R\$ 50.318,92
Saldo disponível	R\$ 0,00

Art. 3º) - Os recursos advindos do Recurso Multas de Trânsito serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1300.00.0.0.000 - Receita Patrimonial
 1320.00.0.0.000 - Valores Mobiliários
 1321.00.0.0.000 - Remuneração de Depósitos Bancários
 1321.01.0.0.000 - Remuneração de Depósitos Bancários
 1321.01.0.1.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
 1321.01.0.1.071 - Remuneração de Depósitos Bancários/0014100-3
 1900.00.0.0.000 - Outras Receitas Correntes
 1910.00.0.0.000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
 1911.00.0.0.000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
 1911.01.0.0.000 - Multas Previstas em Legislação Específica
 1911.01.0.1.000 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal
 1911.01.0.1.000 - Multas de Infração de Trânsito/Multas/DETRAN
 1911.01.0.1.002 - Multas de Infração de Trânsito/Multas/DETRAN



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 07 de outubro 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.576 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 41.540,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 41.540,00 (quarenta e um mil e quinhentos e quarenta reais), para atender a aquisição de viatura, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 1700 - R\$ 41.540,00 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.20.122.043.1.032 – Aquisição de Veículos Automotores - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1700	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 41.540,00
------------------	---	---------------

Art. 2º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Arrecadação para o exercício de 2025

Valor empenhado	(-)	R\$ 300.000,00
Saldo disponível		R\$ 258.460,00
Este crédito	(-)	R\$ 41.540,00
Saldo disponível		R\$ 0,00

Art. 3º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do contrato de repasse nº 950491/2023 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1717.00.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
1717.01.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
1717.01.0.1.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal
1717.01.0.1.006 - Convênio Plataforma Mais Brasil nº 950491/2023 – Aquisição de Viaturas



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II e parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 08 de outubro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.577 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 90.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1550 - R\$ 90.000,00 (Transferências do Salário-Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1550	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 30.000,00
------------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1550	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 60.000,00
------------------	--	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.1550	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 6.000,00
44.90.52.03.1550	Mobiliário em Geral	R\$ 30.000,00
44.90.52.04.1550	Eletrodomésticos	R\$ 54.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 08 de outubro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.578, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 340.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R\$ 340.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.91.13.02.1500	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R\$ 300.000,00
------------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.07.1500	Insumos Judiciais	R\$ 40.000,00
------------------	-------------------	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1500	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
------------------	--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 300.000,00
------------------	--	----------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 08 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.580 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 117.774,17, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 117.774,17 (cento e dezessete mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1704 – R\$ 40.200,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FONTE 1660 – R\$ 77.574,17 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.243.015.2.147 – Programa Primeira Infância - Criança Feliz

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.1660	Rem. de Cargos de Dir. e Asssit. Superior - DAS	R\$ 77.574,17
------------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência À População em Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.1704	Material de Distribuição Gratuita – Outros	R\$ 40.200,00
------------------	--	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1660	Materiais para Escritório e Expediente	R\$ 2.385,00
------------------	--	--------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

33.90.30.08.1660	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	3.000,36
33.90.30.04.1660	Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R\$	10.000,00
33.90.30.99.1660	Material de Consumo - Outros	R\$	4.815,00
33.90.39.15.1660	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
44.90.52.03.1660	Mobiliário em Geral	R\$	1.304,70
44.90.52.04.1660	Eletrodomésticos	R\$	11.830,90
44.90.52.99.1660	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	3.162,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família - IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1660	Materiais para Escritório e Expediente	R\$	5.023,50
44.90.52.03.1660	Mobiliário em Geral	R\$	1.500,40
44.90.52.04.1660	Eletrodomésticos	R\$	9.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1660	Materiais para Escritório e Expediente	R\$	1.011,65
33.90.39.15.1661	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	10.087,00
44.90.52.03.1660	Mobiliário em Geral	R\$	693,71
44.90.52.04.1661	Eletrodomésticos	R\$	6.759,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.19.000.06.122.043.1.058 – Aquisição de Veículos Automotores - SMDC

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1704	Aut.Cam.Máqs.Tratores Implem.Agrícolas e Outros	R\$	40.200,00
------------------	---	-----	-----------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.581 DE 12 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 876.147,19.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 876.147,19 (oitocentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 543.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1704 - R\$ 333.147,19 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.33.00.1704	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 30.000,00
------------------	------------------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.99.1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil - Outros	R\$ 100.000,00
------------------	---	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais

ELEMENTO DA DESPESA:

46.90.71.00.1500	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 443.000,00
------------------	--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1704	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 35.000,00
------------------	--	---------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.038.1.012 – Urbanização de Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1704	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 165.000,00
------------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1704	Execução de Obras e Projetos	R\$ 103.147,19
------------------	------------------------------	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais

ELEMENTO DA DESPESA:

32.90.21.00.1500	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 300.000,00
46.91.71.00.1500	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 243.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.17.452.037.2.046 – Manutenção e Ampliação de Redes de Drenagem e Esgotos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.32.1704	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.451.039.2.047 – Manutenção de Obras de Infraestrutura

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1704	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 500,00
33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.1704	Mat. Ut. Geral Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$ 500,00
33.90.30.02.1704	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$ 3.000,00
33.90.30.04.1704	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$ 10.000,00
33.90.30.14.1704	Materiais para Proteção e Segurança	R\$ 15.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

33.90.30.18.1704	Cartuchos, Tonners e Insumos para Impressoras	R\$	500,00
33.90.30.20.1704	Materiais p/a Cons. de Computadores e Periféricos	R\$	500,00
33.90.30.21.1704	Materiais p/a Cons. Manut. Bens Móveis/Imóveis	R\$	500,00
33.90.39.15.1704	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
33.90.39.16.1704	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$	10.500,00
33.90.39.20.1704	Serviços de Manutenção de Impressoras	R\$	500,00
44.90.51.02.1704	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$	1.000,00
44.90.52.01.1704	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	1.000,00
44.90.52.03.1704	Mobiliário em Geral	R\$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.049 – Manutenção dos Cemitérios Municipais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1704	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$	1.000,00
------------------	--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.26.122.022.2.054 – Manutenção de Veículos Automotores - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1704	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$	39.480,00
33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	10.667,19

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.056 – Limpeza Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1704	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$	5.000,00
------------------	--	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	230.000,00
------------------	--	-----	------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de outubro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.582 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.430, de 10 de outubro de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.199.616,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.430, de 10 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 1.199.616,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil e seiscentos e dezesseis reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1631 – R\$ 1.199.616,00 (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.099 – Construir, Reformar e Equipar Unidade Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1631	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 1.199.616,00
------------------	------------------------------------	------------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 3.311, de 14/05/2024 e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

2410.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

2411.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2421.51.2.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Saúde

2421.51.2.1.005 – Reforma da Unidade de Saúde Roberto Campos

Art. 3º - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de outubro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.583 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.431, de 10 de outubro de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 2.660.454,72.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.431, de 10 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.660.454,72 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1704 - R\$ 1.150.454,72 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FONTE 1705 - R\$ 110.000,00 (Transferências dos Estados referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FONTE 1706 - R\$ 1.400.000,00 (Transferência Especial da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.33.1704	Plano de Saúde e Assistência Médica	R\$ 196.900,00
------------------	-------------------------------------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1705	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 110.000,00
44.90.39.01.1706	Ativid. Artíst., Cultur., Desp., Turist. e Recreativas	R\$ 1.400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 953.554,72
------------------	--	----------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMFPF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.01.1704	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 86.900,00
------------------	---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.181.036.2.038 – Fiscalização de Trânsito e Fiscalização de Postura

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1705	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$ 40.000,00
------------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1705	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 70.000,00
------------------	--	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1704	Execução de Obras e Projetos	R\$ 590.206,29
------------------	------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.082 – Construção do Complexo de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1704	Execução de Obras e Projetos	R\$ 253.348,43
------------------	------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.012.1.105 – Construir, Equipar e Mobiliar a REDE DOG – Hospital Veterinário

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1706	Execução de Obras e Projetos	R\$ 1.400.000,00
------------------	------------------------------	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 220.000,00
------------------	--	----------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de outubro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.584 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.432, de 10 de outubro de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 2.083.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.432, de 10 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.083.000,00 (dois milhões e oitenta e três mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1600 - R\$ 853.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1601 - R\$ 1.000.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1621 - R\$ 230.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1601	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 1.000.000,00
------------------	---	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.110 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 300.000,00
------------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1600	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 3.000,00
------------------	---	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.1621	Medicamentos	R\$	100.000,00
33.90.32.07.1621	Insumos Judiciais	R\$	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.71.70.01.1600	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	100.000,00
33.90.14.00.1600	Diárias - Civil	R\$	50.000,00
33.90.32.06.1600	Medicamentos Judiciais	R\$	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.153 – Programa de Cofinanciamento, Fomento de Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI-RAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.1621	Mobiliário em Geral	R\$	80.000,00
------------------	---------------------	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	1.000.000,00
------------------	---	-----	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.110 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.10.1600	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	3.000,00
------------------	--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1600	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R\$	550.000,00
33.90.39.11.1621	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

04.01.000.10.302.013.2.153 – Programa de Cofinanciamento, Fomento de Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI-RAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1621	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	80.000,00
------------------	---	-----	-----------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de outubro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.585, DE 11 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 40.000,00, em favor da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R\$ 40.000,00 (Recursos não vinculados de Impostos)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO

01.01.000.01.031.001.1.037 – Reciclagem e Treinamento de Pessoal – Plenário

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1500	Diárias - Civil	R\$ 40.000,00
------------------	-----------------	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

01.02.000.01.122.044.2.003 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – Adm. Geral

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.09.1500	Obrigações Patronais - Outras	R\$ 40.000,00
------------------	-------------------------------	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 11 de outubro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ERRATA

No Decreto “P” n.º 1175, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 1749, 03 de outubro de 2025.

Onde se lê:

01 de setembro

Leia-se:

01 de outubro

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 17 de outubro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.177- A, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **ELY FELIPE DE SOUZA BARBOZA**, matrícula 05/5004, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo, celebrado com o Município de Miguel Pereira, com a atribuição de acompanhar a execução e fiscalizar a correta exação do objeto dos termos contratuais do seguinte contrato administrativo:

Contrato nº 062/2025 – CLINICA VETERINARIA ESTAÇÃO ANIMAL LTDA – Contratação de empresa para serviço de esterilização cirúrgica de fêmeas e machos da espécie canina e felina durante 6 (seis) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - Pregão eletrônico 030/2025 - Processo Administrativo n.º 13.438/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 07 de outubro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção no Diário Oficial n.º 1751, 17 de outubro de 2025

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira-RJ, CEP 26.900-000
prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.194, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO, por mérito profissional, dentro do mesmo cargo a partir do mês de julho de 2025, com fulcro no artigo 26, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998, ao seguinte servidor efetivo estável, por haver completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício:

<u>Mat.</u>	<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nível</u>	<u>Período</u>
01/1565	Ricardo Sodre de Souza Couto	Cirurgião Dentista	47/48	03.07.23 a 02.07.25

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 17 de outubro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.195, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO, por mérito profissional, dentro do mesmo cargo a partir do mês de agosto de 2024, com fulcro no artigo 26, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998, à seguinte servidora efetiva estável, por haver completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício:

<u>Mat.</u>	<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nível</u>	<u>Período</u>
01/0645	Valdineide Correa da S. Rodrigues	Merendeira	13/14	01.08.22 a 31.07.24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 17 de outubro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.196, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO, por mérito profissional, dentro do mesmo cargo a partir do mês de novembro de 2022, com fulcro no artigo 26, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998, à seguinte servidora efetiva estável, por haver completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício:

<u>Mat.</u>	<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nível</u>	<u>Período</u>
01/2174	Claudia da Rocha Goulart Almeida	Merendeira	07/08	28.11.20 a 27.11.22

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 17 de outubro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.197, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO, por mérito profissional, dentro do mesmo cargo a partir do mês de setembro de 2025, com fulcro no artigo 26, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998, à seguinte servidora efetiva estável, por haver completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício:

<u>Mat.</u>	<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nível</u>	<u>Período</u>
01/3320	Luciana da Silva Santos Miranda	Merendeira	05/06	21.09.23 a 20.09.25

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 17 de outubro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO /
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica ratificada a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa PRODUTORA ARTÍSTICA VIP LTDA – CNPJ 56.222.430/0001-02, objetivando a contratação de empresa responsável pela apresentação musical “CÁTIA VALOIS” no evento “FESTIVAL DA PRIMAVERA 2025”, no dia 25 de Outubro, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, no importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme laudas no Processo Administrativo nº 10604/2025.

Fica ratificada a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa RONALDO TEIXEIRA DE AGUIAR – CNPJ 36.062.045/0001-38, objetivando a contratação de empresa responsável pela apresentação musical “ZEZÃO ORIGINAL” no evento “FESTIVAL DA PRIMAVERA 2025”, no dia 23 de Outubro, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme laudas no Processo Administrativo nº 10605/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.038/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereiral, através da Secretaria Municipal de Segurança;

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº. 038/2024 referente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, nos termos da alínea “d” do inciso II do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

PROCESSO PMMP: 5045/2024

DO REEQUILIBRIO: O contrato Nº 038/2024 tem seu valor reajustado através do Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro– Processo nº. 5045/2024, conforme abaixo:

ITEM	VALOR CONTRATO R\$	REEQUILIBRIO R\$	PORCENTAGEM (%)	VALOR ATUAL (R\$)
Veículo utilitário 0km, tipo caminhonete cabine dupla, ano e model Unid 1,00 o do ano corrente à licitação ou ultima versão: cor branca, câmbi o automático, para cinco passageiro mínimo de 4 porta motorizaç ão diesel de no mínimo 2.0 cilindradas potência máxima de no míni mo de 40cv torque mínimo de 34,7 kgfm protetor de carte tração 4x4 direção hidráulica ou elétrica ar condicionado, vidros elétrico com sistema antitravamento, travas elétricas em todas as portas, travamento central com controle remoto, alarme com acionament o à distância, desembaçador com vidro traseiro, volante com aju ste de altura, bancos dianteiros individuais com apoio para cabeç a ajustável, ajuste da altura do banco do motorista, Brake-light, mínimo A ir-bag duplo (motorista e passageiro dianteiro) pneu misto	191.000,00	6.000,00	3.14	197.000 ,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Convênio nº. 950491/2023 do Ministério das Mulheres – Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres – Gabinete da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulher. Emenda 37650011 – Proposta 011494/223

SECRETARIA	EMPENHO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEGURANÇA	974/2025	P.T.:0216000061220431032 E.D: 44.90.52.02 F.R.: 1700

DATA ASSINATURA: 15 de Outubro 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO CONTRATO – Nº: 059/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através do Fundo Municipal de Saúde;

CONTRATADA: FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA

CNPJ/MF: 37.124.240/0001-08;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na importação do medicamento NABIX 10.000 (Canabidiol (CBD) 100 mg/mL + Tetrahydrocannabinol (THC) 3 mg/mL – Frasco 100 mL – Solução Oral).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da assinatura;

VALOR: R\$ 40.212,48 (Quarenta mil, duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMMP: 8953/2025

DATA ASSINATURA: 9 de Outubro de 2025.

DOTACAO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Empenho	Data de Empenho
04.01.000.10.302.012.2113	33.90.39.99	1600, 1500, 1621	597/2025	19/09/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO CONTRATO – Nº: 064/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Turismo;

CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA;

CNPJ/MF: 27.673.878/0001-44;

OBJETO: Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa responsável pela apresentação artística musical “SARAH BEATRIZ a ser realizada no dia 22 de OUTUBRO de 2025, no evento “FESTIVAL DA PRIMAVERA 2025”.;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta) dias contados a partir da data de assinatura;

VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMMP: 8997/2025

DATA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

DOTACAO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Empenho	Processo	Data de Empenho
23.695.009.2.016	33.90.39.08 44.90.39.01	1705, 1704 1706	993/2025	8997/2025	14/10/2025

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(CAE)

Miguel Pereira, 16 de outubro de 2025.

RESOLUÇÃO CAE Nº 002/2025

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do PNAE da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Ano de 2025 (Maio À Agosto).”

O Secretário Municipal de Educação de Miguel Pereira no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente;

Resolve:

1º - Aprovar as contas do PNAE referente ao 2º Quadrimestre de 2025 cujos meses são: Maio À Agosto de 2025, conforme deliberação CAE nº: 002/2025 de 16/10/2025.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a finalidade de oficializar e legalizar seus efeitos, revogadas assim as disposições em contrário.

Maria Ilda Canedo Fernandes.

Secretário Municipal de Educação.

Maria Ilda Canedo Fernandes
Secretária de Educação

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(CAE)

Miguel Pereira, 16 de outubro de 2025.

Deliberação CAE Nº 002/2025

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do PNAE da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Ano de 2025. (Maio À Agosto).”

O Plenário do conselho de alimentação Escolar (CAE) de Miguel Pereira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1529/2009 de 14 de fevereiro de 1997, em reunião realizada em 16/10/2025;

Resolve:

1º - Aprovar as contas do PNAE referente ao 2º quadrimestre de 2025, cujos meses são: Maio À Agosto de 2025, conforme resolução do CAE nº: 002/2025 de 16/10/2025.

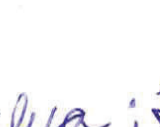
2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com a finalidade de oficializar e legalizar seus efeitos, revogadas assim as disposições em contrário.


Bianca dos Santos Santana
Presidente do CAE – Miguel Pereira

Aos dias dezesseis do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, os membros do Conselho de Alimentação reuniram-se na sala dos Conselhos, numa reunião ordinária para verificação e aprovação de contas do segundo quadrimestre de dois mil e vinte e cinco (maio/agosto). A presidente Bianca dos Santos Santana, iniciou a reunião saudando a todos e agradecendo a presença. Passou a palavra ao coordenador do Fundo Dilson Mol, onde apresentou o fluxo de caixa do segundo quadrimestre do ano corrente. Tendo um saldo remanescente no valor de cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos (R\$ 116.265,28.), sendo recebido o valor do depósito do convênio no valor de duzentos e setenta e cinco mil e vinte e sete reais. (R\$275.127,00), com um saldo de aplicação no valor de dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos (R\$ 16.195,97). Tendo como despesa no quadrimestre citado o valor de trezentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos. (R\$332.998,60) e ficando com um saldo remanescente para o próximo quadrimestre de setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos (R\$74.589,65). Tendo sido analisado e aprovado sem ressalva pelo Conselho. O responsável do fundo informou aos conselheiros sobre a nova Lei Federal 15.226/25 de 01 de outubro de 2025, que altera a Lei 11.947 de 16 de outubro de 2009, que aumenta a porcentagem do uso para agricultura familiar de 30% para 45%, sendo essa lei entrando em vigor à partir do dia 01 de janeiro de 2026. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai por mim assinada e demais presentes.

Bianca Santana, 

Alexandre Moraes de Souza; ; ; 


Yaxquilda Estima Luis Bagan; ; ; 



ATOS PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Contratação Direta nº 11/2025 – Dispensa de Licitação – Edital nº 15/2025
Processo Administrativo nº 252/2025

DECLARO como dispensável de licitação a contratação da empresa **Zuhause Bier Microcervejaria Ltda, CNPJ nº 22.181.668/0001-15** – situada na Avenida Marechal Rondon nº 940, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26900.000 –, objetivando a prestação de serviços de organização de eventos oficiais e de caráter institucional, incluindo a locação de espaço com capacidade de 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, decoração, serviços de buffet, equipe de apoio, sonorização, iluminação e outros que se fizerem necessários, para realização de solenidade e coquetel em comemoração ao aniversário de 70 (setenta) anos da Emancipação Político-Administrativa do Município de Miguel Pereira, que acontecerá no dia 25 de outubro de 2025, a partir das 15h (quinze horas), conforme especificações contidas no item 3 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital n.º 15/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, conforme discriminação abaixo:

Descrição		Valor contratado (R\$)
Locação de Espaço CATSER 606223	• 1 (um) ambiente para a organização de auditório com 250 (duzentas e cinquenta) cadeiras para a realização da solenidade; • 1 (um) ambiente para realização do coquetel aos convidados; • Banheiros femininos e masculinos; • Estacionamento mínimo para 40 (quarenta) veículos automotores;	51.790,00
Ornamentação CATSER 17019	• Forramento das cadeiras em tecido; • Rebaixamento de teto com tecido na coloração branca; • Tablado na medida de 14m linear forrados com tecido para criação de palanque para as autoridades. • Mesas forradas com toalhas brancas e sobreposição azul elétrico médio (#044A94) na posição das autoridades; • Arranjos de flores naturais brancas tais como: lírios, boca de leão e chuva de prata, além de folhagens junto a mesa central em toda sua extensão; • Passadeira na metragem média aproximadamente de 19m x 80cm aveludada cor vermelha para a passagem dos presentes no centro do salão na disposição vertical; • Tapete na metragem média de 5m x 2m aveludado na cor vermelha para entrega das homenagens aos	



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação

	agraciados na disposição horizontal;	
Iluminação CATSER 13757	• Iluminação direta ao centro do evento por meio de estrutura metálica com refletores (barra treliça); • Backdrop com lona (aproximadamente 6m x 3m) posicionado atrás da mesa central com a nova identidade visual da CMMP (impressão colorida); • Base e painel de led P3/9mm medindo 4m x 2 m com 128 x 256 pixels por placa para apresentação de vídeo institucional; • Backdrop e lona (aproximadamente 2m x 2m) com estampa em miniaturas da nova identidade visual da CMMP para fotos (impressão colorida);	
Sonorização CATSER 12556	• Mesa de som, com caixas acústicas suficientes ao alcance do som; • Microfones sem fios (pelo menos 3) e elementos auxiliares, como cabeamento para a utilização dos equipamentos;	
Prestações de Serviço CATSER 5363, 8729, 12955	• Operador de som; • Recepcionistas (2); • Porteiro; • Garçons (mínimo 6); • Serviços gerais para a manutenção da limpeza dos ambientes; • Cerimonialista/locutor(a); • Manobrista;	
Buffet CATSER 12807	• Coquetel para 250 pessoas. Cardápio • Salgados: ○ Salgados Fritos: coxinha de frango, kibe, bolinha de queijo, enroladinho de queijo e presunto, rissole de camarão, bolinha de milho com queijo; ○ Salgados Assados: mini folhados, mini croissant, mini esfiha, mini empadinhas, mini quiches, (sabores: carne, carne-seca, frango, frango c/ catupiry, 4 queijos, misto, calabresa e palmito), pães de queijo e mini pizzas (mista); ○ Canapés: atum, presunto, salaminho, peito de peru, ervas finas, queijo, frango azeitonas pretas / verdes e camarão; ○ Ovos de Codorna (molho rosé); ○ Frios: queijo muçarela, presunto e salame. • Doces: ○ Tortilhas: morango, chocolate e abacaxi; ○ Docinhos Finos: brigadeiro, beijinho, mini churros, mini brownies, mini quindins, mini pudins; mini mousses de maracujá e limão; ○ Mini salada de frutas: banana, uva, maçã abacaxi, manga morango, laranja e kiwi. • Bebidas: ○ Sucos: limonada Suíça, laranja, abacaxi e maracujá; ○ Refrigerantes: coca-cola, coca cola zero, guaraná	



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação

	- antártica, guaraná antártica zero; ○ Água Mineral sem gás. • Mesa de chá: ○ Café; ○ Chás (quente e gelado); ○ Água saborizada.	
--	---	--

- **Valor da contratação: R\$ 51.790,00 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa reais).**

À consideração do Presidente desta Casa Legislativa, para fins de ratificação de Ato, de acordo com o artigo 72, VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Miguel Pereira, 17 de outubro de 2025.

JEFERSON CRISTIAN DOS SANTOS FRANCO
Agente de Contratação
Matr. 01/009

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Ato de Declaração de Dispensa proferido pelo Agente de Contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, conforme autos do Processo Administrativo nº 080/2025, fundamentado no art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Miguel Pereira, 17 de outubro de 2025.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 811, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regularização e o controle da utilização de veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de preservar o patrimônio público e evitar a omissão indevida e consequente prejuízo ao erário, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara Municipal é Ordenador de Despesas, sendo, portanto, autoridade que responde pela gestão financeira do órgão, com a emissão de empenhos, autorizando pagamentos, e responsável por atos que resultam em dispêndio de recursos;

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara é o principal responsável por gerir o orçamento do Poder Legislativo garantindo a correta aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO que é obrigação do Presidente da Câmara fiscalizar os gastos e garantir que todos os pagamentos e despesas estejam em consonância com as leis e regulamentação vigente;

CONSIDERANDO que a gestão financeira da Câmara Municipal é pública, impondo que o Presidente deva garantir a transparência dos atos relacionados a aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO o ato do Ministério Público, por meio da Recomendação nº 04/2025-PJTCOVAS, documento id 05267355, Inquérito Civil nº 04.22.000.8.000.2553/2022-28;

CONSIDERANDO que a utilização de veículo por cada Vereador tem por base termo de responsabilidade previamente assinado e que o controle de utilização do veículo realizava-se por litragem semanal de combustível;

CONSIDERANDO que eventual desatendimento à Recomendação expedida pelo Ministério Público poderá caracterizar omissão dolosa do agente público responsável e, por consequência, ato de improbidade administrativa,

RESOLVE:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora

Art. 1º Fica terminantemente proibida a utilização de veículo sem o devido preenchimento e posterior entrega do Formulário de Controle de Utilização de Veículos, conforme Anexo Único.

Art. 2º Fica regulamentado que, para a utilização de veículo oficial, vereadores ou servidores preencherão o formulário a que se refere o artigo anterior, sob pena de irregularidade no uso de veículo.

Parágrafo único. O formulário conterá:

- a) identificação do veículo (incluindo a placa);
- b) vereador ou setor solicitante;
- c) motorista responsável pela viagem;
- d) data do deslocamento;
- e) local a ser visitado;
- f) horário da partida;
- g) motivo da viagem;
- h) quilometragem atual do veículo;
- i) quilometragem do veículo no momento da chegada;
- j) horário da chegada.

Art. 3º Os vereadores responsáveis pelos veículos oficiais entregarão ao Coordenador de Transporte relatório contendo o Formulário de Controle de Utilização de Veículos (Anexo Único), impreterivelmente, até o quinto dia útil do mês subsequente.

§ 1º Caso o relatório não seja entregue no prazo estabelecido no *caput*, a autorização para a utilização e para o abastecimento do veículo ficará imediatamente suspensa, sob pena de responsabilização.

§ 2º O atraso na entrega do relatório por mais de 15 (quinze) dias obriga o vereador à devolução das chaves e dos documentos do veículo à Coordenadoria de Transporte no prazo improrrogável de 3 (três) dias, revertendo-se a posse do veículo ao Poder Legislativo, sob as penas das Leis Substantiva Penal, Responsabilidade Fiscal e Improbidade Administrativa, não excluídas as normas do processo administrativo, conjugadas com o Regimento Interno, com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora

§ 3º Na utilização do veículo por setor administrativo (Controladoria Geral, Consultoria Jurídica, Secretaria Administrativa etc.), o responsável assinará termo de responsabilidade, sem eximir-se do preenchimento do formulário do Anexo Único.

Art. 4º Os veículos da Câmara Municipal são de uso exclusivo em viagens oficiais, proibida a carona ou qualquer outro tipo de transporte.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em 17 de outubro de 2025.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Presidente

MARIO LUIS PEDROSO DAS NEVES
Vice-Presidente

MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO
2º Secretário